



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 484/89

487189

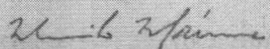
Declara de Utilidade Pública a Creche JUREMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ' CRECHE JUREMA, entidade civil de caráter beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, fundada em 16 de agosto de 1984, com sede e foro nesta cidade de Vitória da Conquista, Bahia, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado e arquivado no Cartório de Registro de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas, sob nº 11.927, às folhas 8973 do Livro F-1 a 24 de fevereiro de 1988.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 23 de maio de 1989.

  
Murilo Marmore

Prefeito